

**RESOLUÇÃO N° 036/2023,**  
de 30 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre o pagamento da segunda parcela do 13º Salário aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái.*

**O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar o pagamento da segunda parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), do 13º salário, aos empregados públicos do COMAJA - para o exercício de 2023 – na data de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Presidente

\*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.